



TERMO DE REFERÊNCIA 016/2023

1 – OBJETO 1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa técnica para aquisição de enxoval hospitalar para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito no município de Amélia Rodrigues-BA, conforme especificações constante neste Termo de Referência.

1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LENÇOL CAMA HOSPITALAR - Material percal, 100% algodão, 180 a 200 fios, comprimento 2,50m, largura 1,60m, 320 grama por metro linear, tipo profissional, na cor branca. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais com a logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar	UND	255
2	LENÇOL INFANTIL - Material percal, 100% algodão, 180 a 200 fios, comprimento 2,20m, largura 1,30m, 320 grama por metro linear, tipo profissional, na cor branca, bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais com logomarca do órgão solicitante impressa com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar.	UND	50
3	FRONHA - Material 100% algodão, tipo solteiro, comprimento 0,80 cm, largura 0,60 cm	UND	50
4	TOALHA HOSPITALAR DE BANHO BRANCA PARA EMERGÊNCIA :Toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; tecido 90% algodão e 10% poliéster, fio penteado, de acordo com a norma NBR 13734/96 para tecidos hospitalares. MEDIDA(S):1,40 m x 0,80 m (comprimento x largura). GRAMATURA: mínima de 450 g/m . FORMA DE APRESENTAÇÃO: Contendo na frente, centralizado na toalha, em relevo com o próprio fio da toalha, o monograma em alto relevo 'HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO', fonte Arial itálico tamanho 220 e altura de cada letra 5,8 cm em caixa alta, dentro de um retângulo imaginário em baixo relevo de 26 cm x 30 cm (altura x largura). ACONDICIONAMENTO: saco plástico transparente com 1 (uma) unidade.	UND	50



5	TAPETE BANHEIRO- Material atalhado, 100% algodão, cor branca, largura 45 cm, comprimento 70 cm	UND	50
6	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo camisola, material algodão e poliéster, tamanho pediátrico g, cor água marinha, componente c/ abertura nas costas, tipo fixação tiras fixação costas, tipo manga manga japonesa, esterilizável	UND	40
7	VESTUÁRIO HOSPITALAR- Tipo camisola, material algodão e poliéster, tamanho adulto g, cor verde água marinha com cor, componente c/ abertura nas costas, tipo fixação tiras fixação costas, tipo manga manga japonesa, esterilizável	UND	120

2 - DA JUSTIFICATIVA: 2.1. Objetiva-se realizar a aquisição de enxoval hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito, tal aquisição justifica-se pela necessidade de utilização deste item para atendimento dos diversos serviços, internamentos e procedimentos de saúde realizados diariamente no hospital do município de Amélia Rodrigues-BA. A reposição do enxoval é de suma importância, já que os enxovais em uso já estão desgastados, bem como encontram-se em quantidade insuficiente considerando que o Sistema de Saúde do município aumentou o fluxo das demandas recebidas através da população.

Os itens solicitados neste Termo de Referência são de extrema importância na prestação de serviços de saúde sendo imprescindíveis como apoio para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

Considera-se também o dever constitucional do poder público em garantir à população o atendimento à saúde; Além de considerar o dever do município em garantir a prestação dos serviços em saúde, de forma integral e permanente a sua população. Pretende-se assim atender as necessidades dos serviços públicos de saúde fornecidos à população ameliense no tocante a estrutura material de rouparia hospitalar utilizada pelos pacientes que utilizam os serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO

O quantitativo de peças foi estimado com base no cálculo da quantidade de mudas utilizadas nos leitos existente no Hospital Municipal. Para troca de rouparia do leito, vestuário e tapete de banheiro foi estipulado o quantitativo de 3 mudas, conforme perfil de demanda existente na Unidade de Saúde requisitante.

3 - METODOLOGIA :

3.1. A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.33/2021, Decreto Municipal nº 010/2023.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de



Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 50.000,00.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 010/2023.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

5.1. Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e inciso II, do art. 6º da Instrução Normativa Municipal nº 051/2022, a aquisição da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues - BA, procedeu a pesquisa direta com fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO PRAZO

6.1. Os itens poderão ser fornecido durante o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

6.4. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE. O bem será recebido e fiscalizado por servidores designados pela CONTRATANTE.

7- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1 O fornecimento do objeto descrito será parcelado, devendo ser acompanhado da Nota de Empenho/ Ordem de fornecimento.

7.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito – Av. Ângelo Cardoso, s/n. Centro. Amélia Rodrigues-BA. No horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.4. Os produtos serão rejeitados, caso estejam em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

7.5. O produtos deverá ser de qualidade, estando em ótimo estado e devidamente embalados.



7.6. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.7. A CONTRATADA deverá, durante o fornecimento dos bens, atender as exigências das condições de segurança.

7.8. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.9. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados ao produtos na execução do fornecimento.

7.10. A entrega se dará de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde, a CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da devida Solicitação de Fornecimento.

7.11. O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

7.11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente (data que a CONTRATADA realiza a entrega do produto) para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente / fiscal de contrato contando o prazo máximo de até 5 dias úteis a partir do recebimento provisório

08 – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

8.2. A aquisição do bem não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1 Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

9.1.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;(exclusivo para pessoa jurídica)

9.1.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);



9.1.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

9.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.1.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Amélia Rodrigues-BA, exercício de 2023:

UNIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2062

ELEMENTO: 33.90.3.0

FONTE: 1500

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues /BA, através de seus Gestores, designarão mediante portaria, um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato



11.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.7. O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Amélia Rodrigues/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12 - FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo a nota de empenho, após conferência pelo fiscal de contrato dos serviços prestados;

12.2. O Município de Amélia Rodrigues-BA pagará pelo preço unitário constante em contrato, em Real, multiplicados pela quantidade efetivamente entregue e aferida;

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas ao Setor Financeiro;

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições;

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

13 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

13.1. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar no prazo de 10 dias corridos amostras de todos os itens constantes no item 01 do Termo de Referência.

13.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

13.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo I.

13.4. As amostras deverão ser entregues no endereço: Av. Justiniano Silva, 98. Centro. Amélia Rodrigues- BA. CEP 44230-000.



13.5. As amostras apresentadas deverão ser avaliadas pelo representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

13.6. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado no modelo de avaliação Anexo II.

13.7. O prazo para conclusão da avaliação será de até 5 dias úteis a contar da data de recebimento das amostras.

13.8. A aprovação das amostras será condicionada como critério de habilitação:

13.8.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra não serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

13.8.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

13.9. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada

13.10. Quantidades e itens exigidos para apresentação de amostra:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD EXIGIDA
1	LENÇOL CAMA HOSPITALAR - Material percal, 100% algodão, 180 a 200 fios, comprimento 2,50m, largura 1,60m, 320 grama por metro linear, tipo profissional, na cor branca. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais com a logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar	Und	2
2	LENÇOL INFANTIL - Material percal, 100% algodão, 180 a 200 fios, comprimento 2,20m, largura 1,30m, 320 grama por metro linear, tipo profissional, na cor branca, bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais com logomarca do órgão solicitante impressa com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar.	Und	2
3	FRONHA - Material 100% algodão, tipo solteiro, comprimento 0,80 cm, largura 0,60 cm	Und	2



4	TOALHA HOSPITALAR DE BANHO BRANCA PARA EMERGÊNCIA :Toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; tecido 90% algodão e 10% poliéster, fio penteado, de acordo com a norma NBR 13734/96 para tecidos hospitalares. MEDIDA(S):1,40 m x 0,80 m (comprimento x largura). GRAMATURA: mínima de 450 g/m. FORMA DE APRESENTAÇÃO: Contendo na frente, centralizado na toalha, em relevo com o próprio fio da toalha, o monograma em alto relevo 'HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO', fonte Arial itálico tamanho 220 e altura de cada letra 5,8 cm em caixa alta, dentro de um retângulo imaginário em baixo relevo de 26 cm x 30 cm (altura x largura). ACONDICIONAMENTO: saco plástico transparente com 1 (uma) unidade.	Und	2
5	TAPETE BANHEIRO- Material atoalhado, 100% algodão, cor branca, largura 45 cm, comprimento 70 cm	Und	2
6	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo camisola, material algodão e poliéster, tamanho pediátrico g, cor água marinha, componente c/ abertura nas costas, tipo fixação tiras fixação costas, tipo manga manga japonesa, esterilizável	Und	2
7	VESTUÁRIO HOSPITALAR- Tipo camisola, material algodão e poliéster, tamanho adulto g, cor verde água marinha com cor, componente c/ abertura nas costas, tipo fixação tiras fixação costas, tipo manga manga japonesa, esterilizável	Und	2

13.11. Ficará a cargo do licitante retirar as amostras apresentadas (sendo reprovadas) no prazo máximo de até 5 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado da avaliação de amostras.

13.12. As demais amostras apresentadas (sendo aprovadas) serão encaminhadas ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

14.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Rejeitar qualquer produtos fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

14.11. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

15.1 - Fornecer o produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

15.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.15. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



15.16. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

15.17. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviço público ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



16.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

17.1. Habilitação Técnica:

- a) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, objeto desta licitação, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida;
- b) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

17.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, que estejam dentro do prazo de validade até a data de entrega, composta de:
 - Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; (Débitos Fiscais e



Dívida Ativa). Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, (Débitos Municipais e Dívida Ativa).

- Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS dentro do seu período de validade;
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do seu prazo de validade.
- CNDT – Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

18 – ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Protocolo de Entrega de Amostras;
- Anexo II – Ficha de Avaliação de Amostras;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo IV – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo V – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo VI – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo VII – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VIII – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Amélia Rodrigues- BA, 20 de março de 2023.

Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em 20 de março de 2023.

Teonis Lins Freitas
Secretário Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues-BA
Decreto nº 10/2021



ANEXO I - PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
SETOR DE LICITAÇÕES - COPEL
AV. JUSTINIANO SILVA, 98. CENTRO. AMÉLIA RODRIGUES-BA
CEP 44230-000

Refere-se à entrega de Amostra(s) da Dispensa de Licitação nº *****/2023 – Processo Administrativo nº *****/2023 para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR. Segue relação de amostras dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação, que deverão ser apresentadas nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD EXIGIDA
1	LENÇOL CAMA HOSPITALAR - Material percal, 100% algodão, 180 a 200 fios, comprimento 2,50m, largura 1,60m, 320 grama por metro linear, tipo profissional, na cor branca. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais com a logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar	Und	2
2	LENÇOL INFANTIL - Material percal, 100% algodão, 180 a 200 fios, comprimento 2,20m, largura 1,30m, 320 grama por metro linear, tipo profissional, na cor branca, bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais com logomarca do órgão solicitante impressa com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar.	Und	2
3	FRONHA - Material 100% algodão, tipo solteiro, comprimento 0,80 cm, largura 0,60 cm	Und	2



4	<p>TOALHA HOSPITALAR DE BANHO BRANCA PARA EMERGÊNCIA :Toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; tecido 90% algodão e 10% poliéster, fio penteado, de acordo com a norma NBR 13734/96 para tecidos hospitalares. MEDIDA(S):1,40 m x 0,80 m (comprimento x largura). GRAMATURA: mínima de 450 g/m . FORMA DE APRESENTAÇÃO: Contendo na frente, centralizado na toalha, em relevo com o próprio fio da toalha, o monograma em alto relevo 'HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO', fonte Arial itálico tamanho 220 e altura de cada letra 5,8 cm em caixa alta, dentro de um retângulo imaginário em baixo relevo de 26 cm x 30 cm (altura x largura). ACONDICIONAMENTO: saco plástico transparente com 1 (uma) unidade.</p>	Und	2
5	<p>TAPETE BANHEIRO- Material atoalhado, 100% algodão, cor branca, largura 45 cm, comprimento 70 cm</p>	Und	2
6	<p>VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo camisola, material algodão e poliéster, tamanho pediátrico g, cor água marinha, componente c/ abertura nas costas, tipo fixação tiras fixação costas, tipo manga manga japonesa, esterilizável</p>	Und	2
7	<p>VESTUÁRIO HOSPITALAR- Tipo camisola, material algodão e poliéster, tamanho adulto g, cor verde água marinha com cor, componente c/ abertura nas costas, tipo fixação tiras fixação costas, tipo manga manga japonesa, esterilizável</p>	Und	2

Servidor Responsável pelo recebimento das amostras:

Assinatura do Protocolo de Entrega (Nome completo/Matrícula)

____/____/2023.



ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Adm. nº:	
Dispensa de Licitação nº:	
Objeto:	Aquisição de enxoval hospitalar para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito no município de Amélia Rodrigues-BA

DADOS DA EMPRESA

Nome:
CNPJ:

AVALIAÇÃO ITEM 01

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				



AVALIAÇÃO ITEM 02

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				

AVALIAÇÃO ITEM 03

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				



AVALIAÇÃO ITEM 04

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				

AVALIAÇÃO ITEM 05

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				



AVALIAÇÃO ITEM 06

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				

AVALIAÇÃO ITEM 07

1. MATÉRIA PRIMA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
2. ACABAMENTO		Conforme		Não Conforme
Obs:				
3. TEXTURA		Conforme		Não Conforme
Obs:				
4. COR		Conforme		Não Conforme
Obs:				
5. TAMANHO		Conforme		Não Conforme
Obs:				



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

Responsável pela realização da avaliação (Nome completo/matricula)

Amélia Rodrigues-BA, ____ / ____ / 2023.



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2023					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO:					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND		R\$	R\$
2		UND		R\$	R\$
3		UND		R\$	R\$
4		UND		R\$	R\$
5		UND		R\$	R\$
6		UND		R\$	R\$
7		UND		R\$	R\$

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

Quando necessário favor retornar no tel: (XX) XXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

LOCAL E DATA:

<p>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</p>	<p>Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.</p>
<p>VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____</p>	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXXXXXXXXXXXX /BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº ***/2023,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

XXXXXXXXXXXXX /BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº ***/2023 da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

XXXXXXXXXXXX/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no do
CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no endereço
_____ Bairro
_____ Município _____ CEP _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
entregues para a Dispensa de Licitação nº ***/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações
prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

XXXXXXXXXXXX/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXX/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.